



## 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 15/2022

### **1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA E A EMPRESA LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede à Rua Chafic Murad, n.º 712, Bairro Bento Ferreira, nesta Capital, CNPJ n.º 27.741.750/0001-70, neste ato representado pelo seu Presidente, Sra. Tatiana Prezotti Morelli, CPF n.º 031.141.707-81, daqui por diante denominado CONTRATANTE, e a empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, estabelecida na Av. Princesa Isabel, 629, Ed. Vitória Center, sala 901, Centro, Vitória-ES, representada pelo Sr. Andreotte Norbim Lanes, CPF n.º 042.361.317-06, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato de Prestação de Serviços, oriundo do Processo Administrativo n.º 478/2022. O presente Contrato é originário do Pregão Eletrônico n.º 04/2022 e será regido pela Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, conforme condições abaixo:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto: Prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses, de 16/08/2023 a 15/08/2024.**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

**2.1 - O valor global estimado desse termo aditivo é de R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e reais).**

**2.2 - O valor global estimado do contrato passa a ser de R\$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais)**



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

---

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 Este Termo Aditivo terá vigência de **16/08/2023 a 15/08/2024**.

### CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - As despesas para aquisição do serviço decorrente da presente licitação correrão à conta da Dotação Orçamentária 04.122.0035.2.00154 – Manutenção dos Serviços Administrativos; Elementos de Despesas 3.3.90.46.01 – Auxílio Alimentação; Vínculo 1.802.0000.0000 - RPPS – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato originário que não foram modificados pelo presente Termo Aditivo, que será assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Vitória/ES, 30 de junho de 2023.

TATIANA  
PREZOTTI

MORELLI:031  
14170781

Assinado de forma  
digital por TATIANA  
PREZOTTI  
MORELLI:03114170781  
Dados: 2023.06.30  
13:55:13 -03'00'

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA  
DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA – IPAMV**

**CONTRATANTE**

ANDREOTTE NORBIM

LANES:04236131706

Assinado de forma digital por  
ANDREOTTE NORBIM  
LANES:04236131706  
Dados: 2023.06.30 14:24:08 -03'00'

**LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA  
CONTRATADA**